DECRETO Nº1.612 DE 18 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.201, de 18 de junho de 2013, um crédito adicional especial de R$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), destinado a suplementação das dotações consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02- Poder Executivo
02.11 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.11.01- Administração de Obras e Serviços
04.122.0009.2020 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Municipais
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 5.000,000

02.12 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.12.01- Serviços Rurais
26.782.0010.2022 – Manutenção da Secretaria de Serviços Rurais
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 5.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 8.000,00

02.13 – Secret.Munic.de Saúde-Fdo.Munic.Saúde
02.13.01- Administração de Saúde
10.122.0012.2030 – Manutenção da Secretaria de Saúde
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 8.000,00

02.13 – Secret.Munic.de Saúde-Fdo.Munic.Saúde
02.13.02- Atendimento Ambulatorial
10.301.0012.2032 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 15.000,00

02.13 – Secret.Munic.de Saúde-Fdo.Munic.Saúde
02.13.07- Programa Saúde da Família
10.303.0012.2033 – Manutenção do Programa Saúde da Família - SF
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 5.000,00

02.13 – Secret.Munic.de Saúde-Fdo.Munic.Saúde
02.13.08- Programa Vigilância Sanitária

10.304.0012.2035 – Manutenção da Vigilância Sanitária
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 5.000,00

02.13 – Secret.Munic.de Saúde-Fdo.Munic.Saúde
02.13.09- Programa Vigilância Epidemiológica
10.302.0012.2036 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$56.000,00

Art. 2º - O valor do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º., será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

02- Poder Executivo
02.10 – Secretaria Municipal de Assist.Social e Habitação
02.10.04- Combate a Pobreza
08.244.0014.2027 – Manutenção do Progr.de Combate a Pobreza
3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação.....R$56.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 18 de junho de 2013

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete II